PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
" PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

LEI N.º 2.947

"Altera o artigo 2º da Lei Municipal n.º 2.856/2007".

MARCELO CAPELINI, Prefeito do Município de Artur Nogueira, comarca de Mogi Mirim, estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Caput do Artigo 2º da Lei Municipal nº 2.856/2007 e suas alíneas "a" e "b", passam a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 2º** O Conselho será constituído por 12 (doze) membros, sendo:*

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo, sendo 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
b) 2 (dois) representantes dos professores da educação básica pública;"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 07 de Outubro de 2009.

MARCELO CAPELINI
Prefeito

Autor do Projeto de Lei n.º 038/2009: Senhor MARCELO CAPELINI Prefeito Municipal.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 2.626.

MAURO ALVES DA VINHA
Chefe de Gabinete